CÂMARA MUNICIPAL
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 113/65

DISPÕE sôbre fixação dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara-Municipal.-

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras ficam fixados em Cr.$150.000 - (cento e cinquenta mil cruzeiros) mensais, correspondendo à referência "26" atribuida ao quadro de funcionários municipais - do D.A.L.E..

ARTIGO 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar a verba competente, para atender ao disposto no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Março de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, em 23 de Março de 1965.-

-(JUPITER BUENO DA SILVA)-
Presidente

-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEITE)-
1º Secretário

-(VALDEMAR BABOIN)-
2º Secretário "ad-hoc"

Registrada e publicada nesta mesma data.-

-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEITE)-
1º Secretário

Lavrada